



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.211, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe e regulamenta as atribuições de servidora pública municipal, e dá outras providências.

JOÃO LUIZ VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar nº 09/2021, que trata sobre a reestruturação administrativa do município;

## DECRETA:

Art. 1º - A servidora Márcia Elaine Medeiros Machado, matrícula 4527, são delegadas as seguintes atribuições:

I - chefiar todos os sistemas de controle dos bens patrimoniais do Município;

II - apresentar relatórios sistemáticos dos bens patrimoniais;

III - proceder conferências junto à Contadoria do Município quanto aos valores patrimoniais;

IV - acompanhar a gravação e a respectiva carga de responsabilidade por bens patrimoniais;

V - orientar e supervisionar almoxarifado central ou setoriais;

Parágrafo Único. Dá-se a sua vinculação ao Escritório de Governo.

48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

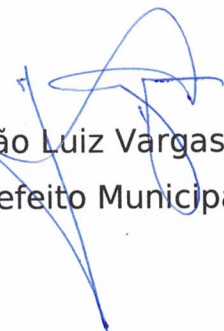
RIO GRANDE DO SUL


www.saosepe.rs.gov.br

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Sepé, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Registre-se e Publique-se.

  
João Luiz Vargas  
Prefeito Municipal

  
Gabriel Pacheco Leão  
Diretor-Geral do Escritório de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ - RS
Publicado no Murai Oficial em <u>17, 05, 2021</u>
<u>Sandro M R</u> Servidor